

Ata de reunião

Seleção de profissional para preenchimento de cargo público

Processo Seletivo Simplificado nº 012/2019

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Mato Leitão/RS, reuniu-se a comissão nomeada através da Portaria Nº 034/2018, alterada pelas Portarias Nº 281/2018 e 114/2019, responsável pela seleção de candidatos ao cargo de CONTROLADOR INTERNO, nos termos da Lei nº 2.747, de 10 de julho de 2019 e Edital nº 141 de 19 de julho de 2019.

Com o objetivo de facilitar o processo de avaliação, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

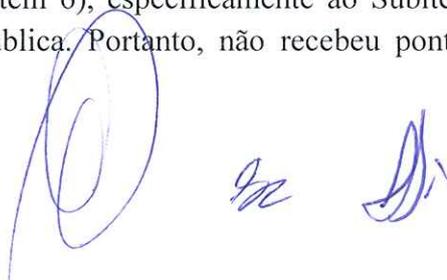
Experiência	Tempo de serviço comprovado na área pública:	
	ANO	PONTUAÇÃO
	2019	0,5 por mês
	2018	0,4 por mês
	2017	0,3 por mês
	2016	0,2 por mês
2015 ou anterior	0,1 por mês	
Escolaridade acima da exigida	Pós-graduação: 1,00 ponto	
	Mestrado/Doutorado: 1,50 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área pública: 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados (até o máximo de 1,00 ponto).		

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado, especialmente no que se refere à comprovação de experiência na área pública.

Os currículos foram analisados conforme tabela de pontuação anteriormente descrita e cujo resultado segue abaixo:

Nome	Protocolo (Nº)	Experiência	Escolaridade	Cursos	Total
PIERRETE TERESINHA GRIESANG SCHMIDT	1.312	10,10	1,00	1,00	12,10
LÚCIO ANDRÉ SCHUCK	1.315	-	-	-	-

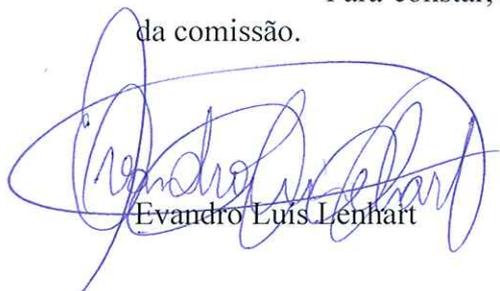
O candidato Lúcio André Schuck (Protocolo Nº 1.315) não atendeu aos Requisitos do Edital (Item 6), especificamente ao Subitem 6.3, ao não comprovar experiência na área pública. Portanto, não recebeu pontuação e ficou de fora da classificação.



Desta forma, obteve-se a seguinte classificação, cuja indicação vai encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal:

Classificação	Pontuação	Nome
1º	12,10	PIERRETE TERESINHA GRIESANG SCHMIDT

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.



Evandro Luis Lenhart



Cleberton Ferreira da Silva



Felipe Renato Specht da Rosa